



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.373/90.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aproveu e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder à Senhora Inezia Correia da Silva, o Direito de Construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, por sobre a Sepultura nº 120 da Quadra AAB, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Filha Maria da Conceição Mendes, Ol (uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 19 de Fevereiro de 1990.


ELIETE FERNIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 19 de Fevereiro de 1990.


ARNALDO ZAIN

Chf do Departº de Adm.